



Estado do Rio Grande do Norte

Município de Santo Antônio

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

Praça Getúlio Vargas, 308, Centro, Santo Antônio /CEP:59.255.000

RESOLUÇÃO Nº02/2018

ALTERA O ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO
Nº07/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera o Artigo 2 da Resolução nº07/2017, que dispõe sobre a cessão de uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Santo Antônio/RN.

“Art. 2º O veículo cedido somente poderá ser usado para atender exclusivamente pacientes no tratamento de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia, bem como consultas dos mesmos.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio- RN, 08 de agosto de 2018.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Vereador Presidente